



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Morrinhos, de titularidade da empresa Certaja Morrinhos Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.587.844/0001-92, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Morrinhos.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.618, de 16 de novembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Certaja Morrinhos Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda.
CNPJ	08.587.844/0001-92.
Localização	Municípios de Barão do Triunfo e São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	2.250 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003169/2003-13 e MME nº 48000.000426/2011-51.